

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1238

terça-feira, 02 de julho de 2024

### Sumário

ODER EXECUTIVO	2
LICITAÇÕES	2
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	2
PROCESSO N° 89/2023	2
INEXIGIBILIDADE N° 43/2023	2
CONTRATO N° 62/2023	2
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	3
PROCESSO N° 91/2023	3
INEXIGIBILIDADE N° 44/2023	3
CONTRATO N° 75/2023	3
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	4
PROCESSO N° 89/2023	4
INEXIGIBILIDADE N° 43/2023	4
CONTRATO N° 83/2023	4
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO	5
PROCESSO N° 104/2022	5
PREGÃO N° 33/2022	5
CONTRATO N° 90/2023	5
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	6
JURÍDICO	7
PORTARIA Nº.114, DE 02 DE JULHO DE 2024	7
Dispõe sobre nomeação de Função de Confiança de Coordenador de Limpeza Pública, o Servidor Público Efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal	7
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8
TERMO DE DOSSE	Q



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1238

terça-feira, 02 de julho de 2024

#### PODER EXECUTIVO

### **LICITAÇÕES**

#### 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 89/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023** 

**CONTRATO Nº 62/2023** 

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO denominado CONTRATANTE, e SMR CXLI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLI LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n° 30.592.461/0001-61, com sede à Rua Monsenhor Bernardino, n° 723, Centro, Jenipapo de Minas/MG, CEP 39.645-000, neste ato representada por Matheus de Castro Lisboa , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-14.671.796 SSP MG , inscrito no CPF sob o n° 103.340.886-74, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1.105 – Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte/MG, habilitada na inexigibilidade n° 43/2023, denominada apenas CONTRATADA,

Fica alterada a <u>CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO</u>, prorrogando-se a vigência do contrato de 28 de Junho de 2024 para 31 de Julho de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

	Santana da Vargem, 27 de Junho de 2024.
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	SMR CXLI SOCIEDADES MEDICAS
Prefeito	REUNIDAS CXLI LTDA
	Contratada



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1238 terça-feira, 02 de julho de 2024

Testemunha: Testemunha: CPF: CPF:

#### 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 91/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023** 

**CONTRATO N° 75/2023** 

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO denominado CONTRATANTE, e MARQUES & VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n° 18.090.840/0001-58, com sede/residente à Rua Varginha nº 956, Bairro São Francisco de Assis, CEP 37190-000, Três Pontas/MG, neste ato representada por Flavio de Faria Vieira, brasileiro, casado, médico, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG 10.646.177, inscrito no CPF sob o n° 052.844.976-19, residente e domiciliado(a) à Rua Varginha nº 956, Bairro São Francisco de Assis, CEP 37190-000, Três Pontas/MG, habilitada na inexigibilidade nº 44/2023, denominada apenas CONTRATADA,

Fica alterada a <u>CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO</u>, prorrogando-se a vigência do contrato de 27 de Junho de 2024 para 31 de Julho de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

	Santana da Vargem, 27 de Junho de 2024.		
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	MARQUES & VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA		
Prefeito	Contratada		
Testemunha:	Testemunha:		
CPF:	CPF:		



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1238

terça-feira, 02 de julho de 2024

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**PROCESSO Nº 89/2023** 

**INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023** 

**CONTRATO N° 83/2023** 

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO denominado CONTRATANTE, e NUCLEO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n° 18.579.944/0001-20, com sede/residente à Avenida Marechal Floriano Peixoto n° 206, Centro, Boa Esperança/MG, CEP 37170-000, neste ato representada por PAULO SERGIO XAVIER VILHENA, brasileiro, casado, médico, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° M413035 SSP MG, inscrito no CPF sob o n° 261.966.386-53, residente e domiciliado(a) à Avenida Marechal Floriano Peixoto n° 206, Centro, Boa Esperança/MG, CEP 37170-000, habilitada na inexigibilidade n° 43/2023, denominada apenas CONTRATADA.

Fica alterada a <u>CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO</u>, prorrogando-se a vigência do contrato de 28 de Junho de 2024 para 31 de Julho de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
NUCLEO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
Prefeito
Contratada

Testemunha:
CPF:
CPF:
CPF:



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1238

terça-feira, 02 de julho de 2024

### 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**PROCESSO Nº** 104/2022

**PREGÃO Nº 33/2022** 

**CONTRATO Nº 90/2023** 

O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO** denominado CONTRATANTE, e **MÁRCIO FERREIRA MARTINS**, CNPJ: 19.177.184/0001-98, CPF nº 048.720.036-70, localizado na Rua Coqueiral, nº 369, Bairro Ponte Alta, Três Pontas/MG, denominada apenas **CONTRATADO**,

Fica alterada a <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>, aditivando em 25% o quantitativo do item 01 previamente contratado, conforme faculta o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993, em 450 (quatrocentos e cinquenta) serviços.

ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UN VALOR VL. TOTAL

01 SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS)

450 HS R\$ 27,00 R\$ 12.150,00

Fica alterada a <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO</u>, prorrogando-se a vigência do contrato de 28 de Julho de 2024 para 31 de Dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

	Santana da Vargem, 24 de Junho de 2024	
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	MÁRCIO FERREIRA MARTINS	
Prefeito	Contratada	
Testemunha:	Testemunha:	
CPF	CPF	



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1238

terça-feira, 02 de julho de 2024

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 62/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 09/2024, que visa a "AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".

#### **Contratados:**

MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, com endereço na Estrada Linha Rio Bonito, S/N, Barracão Propriedade Romeu Gerhardt, Distrito São João do Oeste, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.823-000.

**BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com endereço na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Dotação Orçamentária n.º:** 02.051.04.122.0402.2010

Elemento despesa n.º: 3.3.90.30.00

Ficha Financeira n.º: 130 Fonte: 1.500.000.0000.000

Secretaria Municipal de Obras

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de Julho de 2024.

José Elias Figueiredo Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1238

terça-feira, 02 de julho de 2024

### **JURÍDICO**

#### PORTARIA Nº.114, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Função de Confiança de Coordenador de Limpeza Pública, o Servidor Público Efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, alíneas "a" e "e" da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, o servidor público efetivo abaixo arrolado para a seguinte função de confiança:

SERVIDOR	MASP	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Matheus Soares Mota	3632	Assistente Administrativo	Coordenador de Limpeza Pública

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições e remuneração da função estão dispostos no anexo da Lei Complementar nº 23, de 31 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 2 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Mun<u>icipal Nº 1387</u>

Edição: 1238

terça-feira, 02 de julho de 2024

### **DECLARAÇÃO**

**MATHEUS SOARES MOTA**, inscrito na matricula nº.3632, nomeado para a função de confiança de Coordenador de Limpeza Pública, declara ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº 114/2024, de 2 de julho de 2024 supra.

Santana da Vargem/MG, de 2 de julho de 2024.

#### MATHEUS SOARES MOTA

#### Nomeado

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Ianca Cristina de Brito

Cargo ou Função: Assistente Administrativo

Classificação: 36º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 01 de julho de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificouse a posse da servidora Ianca Cristina de Brito, no cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 108 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1238 terça-feira, 02 de julho de 2024

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

Prestar assistência direta; Cuidar da correspondência e organizar arquivos e documentos; Organizar, preparar e coordenar a agenda de audiências, compromissos e entrevistas;

Atender telefonemas e recepcionar, prestar informações e/ou encaminhando-as às Secretarias apropriadas;

Executar serviços de datilografia e digitação;

Prestar informações ao público em geral; Executar serviços de secretaria. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Ianca Cristina de Brito

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1238

terça-feira, 02 de julho de 2024

### JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egidio Silva de Paula

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa